



EDITAL DE CREDENCIAMENTO



CDLM

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

CDLM

EDITAL DE CREDENCIAMENTO CDL-MANAUS

Nº 01/2008

CRENCIAMENTO DE INSTRUTORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**MANAUS/AM
AGOSTO/2008**

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS
Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro
E-mail: cursos2@cdlmanaus.com.br
FONE: 3215-9792/9793

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

EDITAL DE CREDENCIAMENTO CDL-MANAUS Nº. 01/2008

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus – CDL-Manaus, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus-SUFRAMA , tendo em vista os elementos contidos no Convênio nº 076/2007, torna público estarem abertas, a partir de 17 de agosto de 2008 , as inscrições para CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (pessoas físicas), para integrar o CADASTRO DA CDL-MANAUS, na forma estabelecida, e observadas as condições neste Ato Convocatório do Edital e seus Anexos. O presente Edital regulamenta o processo de inscrição e seleção de instrutores para o **Projeto “Comércio Inteligente”** tendo os **Cursos: Aprimorando Conhecimentos para o mundo do trabalho; Formando Recepcionista/Telefonistas; Empreendedorismo; Informática Cidadã; Formando Profissionais de Vendas; Máster de Vitrinismo; Máster Gerencial; Taxista Empreendedor; Gestão da Qualidade e MASP (Metodologia de Análise e Solução de Problemas).**

OBSERVAÇÃO:

Este Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.cdlmanaus.com.br.

As inscrições previstas neste Edital deverão ser feitas através do preenchimento e envio da FICHA DE INSTRUTOR, pelo e-mail ou na sede da UTV-UNIVERSIDADE DE TECNOLOGIA DO VAREJO, à Rua Delfim de Souza , Nº 125- Raiz-Cep:69065-020 –Manaus/Am.

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS
Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro
E-mail: cursos2@cdlmanaus.com.br
FONE: 3215-9792/9793

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	EDITAL DE CREDENCIAMENTO	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

1. OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas, para integrar o Cadastro de Instrutores da CDL-MANAUS, para ministrar os Cursos na Capital e Interior do Amazonas cujo objetivo será capacitar 3.184 Jovens e Adultos. O credenciamento não gera para os Prestadores de Serviços cadastrados qualquer direito imediato de contratação, tão somente os habilita a atender a demanda do Projeto.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas para prestar serviços a CDL-MANAUS pessoas físicas, desde que legalmente constituídas no País.

2.2. A participação do candidato, neste Credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Impedimentos: é vedada a participação de pessoas físicas que:

- a) Tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com a CDL-MANAUS ou com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) Ex-empregados, até seis meses após a demissão imotivada ou o pedido de demissão da CDL-MANAUS.
- c) Tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma Unidade da CDL-MANAUS;
- d) Sejam funcionários Público, Municipal, Estadual e Federal.



3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O processo de credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

1ª etapa: Inscrição.

2ª etapa: Seleção.

3ª etapa: Cadastramento.

4ª etapa: Formalização do contrato de prestação de serviços.

4. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

4.1. O profissional que desejar integrar o Cadastro de Instrutores da CDL-MANAUS deverá manifestar sua intenção inscrevendo-se pela Internet, no site www.cdldata.com.br, preenchendo e enviando o Currículo e a Ficha de Instrutor.

5. SEGUNDA ETAPA: PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos inscritos somente ocorrerá quando houver demanda, pela CDL-MANAUS, na área de conhecimento na(s) qual(ais) o profissional buscou credenciamento.

5.2. A CDL-MANAUS, convocará os candidatos inscritos para a realização das fases de seleção.

5.3. A avaliação dos candidatos ocorrerá em quatro fases eliminatórias:

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS
Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro
E-mail: cursos2@cdldata.com.br
FONE: 3215-9792/9793

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

Primeira fase: análise do currículo e Ficha de Instrutor.

- A avaliação é feita a partir da análise do currículo e da análise da Ficha de Instrutor enviados através do aplicativo de inscrição (via WEB) e na sede da UTV, de acordo com os requisitos do profissional, estabelecidos nas áreas de conhecimento.

Segunda fase: avaliação de conhecimentos técnicos

- A avaliação de conhecimentos técnicos consistirá de entrevista técnica, conforme a(s) área(s) de conhecimento escolhida(s) pelo candidato.

Terceira fase: avaliação de habilidades

- As avaliações de habilidades são realizadas por meio de atividades práticas: simulações em que são observados os requisitos definidos no perfil – habilidades de instrutoria, através de repasse da metodologia.

Quarta fase: avaliação documental

- Análise da documentação prevista no item 5.4.1 deste Edital. Os critérios de análise são a entrega, a autenticidade e a validade dos documentos.

5.4. Após a divulgação da relação de aprovados na terceira fase da etapa de seleção, os candidatos deverão enviar à sede da UTV-UNIVERSIDADE DE TECNOLOGIA DO VAREJO, via correio ou in-loco, os documentos abaixo relacionados, da seguinte forma:

5.4.1. Para todos os candidatos aprovados:

- a. Atestado ou declaração referente aos serviços prestados fornecido pelo cliente atendido pelo candidato, apresentado em papel timbrado da respectiva empresa,

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, indicando título do serviço prestado, período, e nome do instrutor candidato;

OBS.: Os candidatos que prestaram serviços para a CDL-MANAUS, no período de 2006 à 2008, ficam isentos de apresentarem declaração desta entidade.

- b. Cópia dos diplomas de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado, devidamente autenticados;
- c. Declaração do profissional (Anexo III)
- d. Cópia dos seguintes documentos pessoais: Carteira de identidade e CPF.

5.5. Os resultados de cada fase da etapa de seleção serão divulgados no site da CDL-MANAUS.

5.6. Após a divulgação dos resultados de cada fase da seleção, o candidato terá o prazo de três dias úteis para apresentação de recurso. Todos os recursos serão dirigidos a CDL-MANAUS, e terão efeito suspensivo.

6. TERCEIRA ETAPA: CADASTRAMENTO

6.1. Os instrutores aprovados no processo de seleção serão inseridos no Cadastro da CDL-MANAUS.

6.2. Os instrutores do Cadastro da CDL-MANAUS poderão prestar serviço a qualquer município do estado do Amazonas.

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	EDITAL DE CREDENCIAMENTO	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

7. QUARTA ETAPA: FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. Quando houver demanda de prestação de serviços, o profissional credenciado será convocado pela CDL-MANAUS para apresentação dos documentos para formalização do contrato:

7.2. Os documentos podem ser encaminhados via postal, acondicionados em envelope, devidamente lacrado e endereçado para UTV-UNIVERSIDADE DE TECNOLOGIA DO VAREJO – Rua Delfim de Souza, 125 esquina com Av. Tefé (altos do antigo Supermercados C.O) - Raiz - CEP 69.065-020 – Manaus/AM.

7.3. Toda a documentação deverá ser apresentada no prazo de cinco dias a partir da data da convocação.

7.4. A elaboração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos relacionados neste item.

7.5. Uma vez analisada a documentação e currículo, a pessoa física credenciada será convocada para a assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de cinco dias úteis, a partir da data do chamamento.

7.6. Os contratos de prestação de serviços de instrutoria devem ser firmados entre pessoas físicas e a CDL-MANAUS.

7.7. Os instrutores não permanecerão à disposição da CDL-MANAUS, seja dentro seja fora das dependências da entidade, bem como não haverá subordinação técnica/econômica e habitualidade na prestação de serviço.

7.8. O contrato estabelecerá as condições de prestação de serviço e os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e financeira do profissional

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS
Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro
E-mail: cursos2@cdlmanaus.com.br
FONE: 3215-9792/9793

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	EDITAL DE CREDENCIAMENTO	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

contratado na execução dos serviços, que deverá assumir o risco da atividade desempenhada de maneira independente.

7.9. Os instrutores credenciados são submetidos às condições previstas neste Edital de Credenciamento e pactuadas no Contrato de Prestação de Serviços, quando da sua celebração.

8. DESCREDENCIAMENTO

8.1. Será descredenciado o profissional que:

- a) Receber avaliações desfavoráveis por parte de clientes e empregados da CDL-MANAUS, nos termos dos critérios de acompanhamento da prestação de serviços previsto;
- b) Faltar sem justificativa, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Entregar e/ou divulgar material promocional de outras empresas, durante os contatos mantidos em nome da CDL-MANAUS;
- d) Organizar eventos ou propor a grupos de clientes da CDL-MANAUS que solicitem seus serviços, beneficiando-se, nestes casos, com a referida prestação de serviços;
- e) Cobrar qualquer honorário profissional dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento, quando a serviço da CDL-MANAUS;

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001:2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001:2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

- f) Utilizar qualquer material desenvolvido pela CDL-MANAUS para seus produtos e programas, assim como dados obtidos por meio de pesquisa ou estudos, em atividades executadas a não clientes, sem prévia autorização da CDL-MANAUS;
- g) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado pela CDL-MANAUS, seja no todo em parte, se esta pessoa não estiver credenciada e com autorização prévia e por escrito da CDL-MANAUS;
- h) Pressionar, incitar, desabonar seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou empregado da CDL-MANAUS;
- i) Não cumprir integralmente o estabelecido no contrato de prestação de serviços e neste edital;
- j) Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento ou na vigência do contrato de prestação de serviços documentos que contenham informações inverídicas.

9 . PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As despesas decorrentes da Contratação dos Instrutores, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CDL-MANAUS e dos recursos administrativos previstos no Convênio nº 076/2007 entre A CDL-MANAUS e SUFRAMA, por intermédio do Processo nº 52710.000004/2007-61, referente ao projeto “ COMÉRCIO INTELIGENTE”.

9.2. O pagamento dos honorários correspondentes aos serviços prestados fica estabelecido pela CDL-MANAUS , de acordo com o serviço / valores abaixo. Os

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS
Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro
E-mail: cursos2@cdlmanaus.com.br
FONE: 3215-9792/9793

 Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus <small>ISO 9001:2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</small>	EDITAL DE CREDENCIAMENTO	 Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus <small>ISO 9001:2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</small>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

valores e especificações podem ser corrigidos, conforme prática do mercado, devidamente aprovada pela Diretoria Executiva da CDL-MANAUS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	UND	V.UNITÁRIO
01	Curso Aprimorando Conhecimento para o Mundo do Trabalho	h/aula	R\$ 35,00
02	Curso Formando Recepcionistas/telefonistas	h/aula	R\$ 35,00
03	Curso Empreendedorismo	h/aula	R\$ 35,00
04	Curso Informática Cidadã	h/aula	R\$ 18,00
05	Curso Formando Vendedor	h/aula	R\$ 35,00
06	Curso Máster de Vitrinismo	h/aula	R\$ 35,00
07	Curso Máster Gerencial	h/aula	R\$ 35,00
08	Curso Taxista Empreendedor	h/aula	R\$ 35,00
09	Curso Gestão da qualidade	h/aula	R\$ 35,00
10	Curso MASP – Metodologia de Análise e Solução de Problemas	h/aula	R\$ 35,00

9.3. Quando houver necessidade de deslocamentos para a realização dos trabalhos no interior do estado do Amazonas, as despesas com hospedagem, alimentação e transportes serão custeadas pela CDL-MANAUS. A prestação de contas deve ocorrer no prazo de três dias úteis, mediante a apresentação de Nota Fiscal das despesas do instrutor.

9.3.1. As despesas com passagens aéreas, fluviais ou terrestres serão também custeadas pela CDL-MANAUS.

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS
Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro
E-mail: cursos2@cdlmanaus.com.br
FONE: 3215-9792/9793

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	EDITAL DE CREDENCIAMENTO	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

9.4. O pagamento dos honorários pelos serviços prestados será efetuado diretamente à pessoa física, mediante apresentação de nota fiscal, após a conclusão dos trabalhos ou nas condições estabelecidas no Contrato.

9.5. Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente ou cheque nominal.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os candidatos que ao final do processo de seleção demonstrarem condições técnicas farão parte do Cadastro de credenciados para prestar serviço a CDL-MANAUS , não existindo número mínimo ou máximo de credenciados.

10.2. O credenciamento do profissional , não estabelece obrigação da CDL-MANAUS de efetuar qualquer solicitação de serviços.

10.3. A qualquer tempo pode ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do profissional que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela CDL-MANAUS.

10.4 Os Prestadores de Serviços credenciados são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento do profissional se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

10.5. A participação neste credenciamento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

10.6. A CDL-MANAUS poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas de conhecimento para credenciamento e também alterar a forma e as informações requeridas nos Anexos e neste Edital, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento à necessidade de atender a variedade de demanda de seus clientes.

10.7. A CDL-MANAUS poderá revogar ou anular o credenciamento, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados ou candidatos.

10.8. Fazem parte integrante deste presente Edital, os Anexos:

- Áreas de conhecimento ;
- Ficha de Instrutor;
- Modelo do Termo de Declaração – Profissional;
- Minuta do Contrato da Pessoa Física.

Manaus/AM, dede 2008.

EZRA BENZION MANOIA
Presidente da CDL-MANAUS

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

ANEXO I - ÁREAS DE CONHECIMENTO

Conhecimentos/Habilidades necessárias do Instrutor para todos os Cursos:

- ◀ Formação Superior , exceto para o curso Máster de Vitrinismo, que deverá apresentar diploma do curso técnico.
- ◀ Habilidade no trato com pessoas
- ◀ Clareza e Objetividade
- ◀ Organizar e Dirigir situações de Aprendizagem
- ◀ Saber Ouvir e Envolver os Alunos
- ◀ Experiência e conhecimento específico dos conteúdos apresentados .

Serão oferecidos 10 cursos, conforme descrição:

APRIMORANDO CONHECIMENTO PARA O MUNDO DO TRABALHO

Carga horária: 20hs/aula

Conteúdo Programático:

Atendimento Excelente ao Cliente

Erros e Acertos no atendimento Telefônico

Técnicas de Negociação

Comunicação Eficaz na Empresa

07 Atitudes positivas no Trabalho

Relações Interpessoais

Aprendendo a Falar em Público

Marketing Pessoal

Aprendendo a Ser um bom Profissional

Motivação: O Motivo que precisamos

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: cursos2@cdlmanaus.com.br

FONE: 3215-9792/9793

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

FORMANDO RECEPCIONISTAS/TELEFONISTAS

Carga horária: 20hs/aula

Conteúdo Programático:

Marketing aplicado aos serviços de recepção

Ética no Trabalho

Erros e Acertos no atendimento Telefônico

Telemarketing

Atendimento Excelente ao Cliente

Qualidade na Prestação de Serviço

Noções de Informática

Teoria e Técnicas de trabalho da recepcionista e Telefonistas

EMPREENDEDORISMO

Carga Horária: 20hs/aula

Conteúdo Programático:

Por Que Ser Empreendedor?

Fatores Inibidores do Potencial Empreendedor

Fórmulas Para Identificar Oportunidades

Dependência de Elementos de Disponibilidade e Custo Incerto

Constituição da empresa

Empresas Prestadoras de Serviços

Sociedade Empresária

Registro de Empresas

Conceito de plano de negócios

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: cursos2@cdlmanaus.com.br

FONE: 3215-9792/9793



EDITAL DE CREDENCIAMENTO



CDLM

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

CDLM

Por que planejar ?

Descrição e Análise da Empresa e da concorrência

Marketing e Vendas

Plano Financeiro

Fluxo de Caixa

Objetivos de Mercado

INFORMÁTICA CIDADÃ

Carga Horária: 45hs/aula

Conteúdo Programático:

Word básico

Excel básico

Power Point básico

Internet aplicada

FORMANDO PROFISSIONAIS DE VENDAS

Carga Horária: 30hs/aula

Conteúdo Programático:

A Evolução do Comércio

Apresentação Pessoal e Postura

Atendimento Excelente ao Cliente

Técnicas de Vendas Interna e Externa

Não venda Preço ! Venda Valor !

Pós-venda

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: cursos2@cdlmanaus.com.br

FONE: 3215-9792/9793



EDITAL DE CREDENCIAMENTO



CDLM

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

CDLM

Técnicas de Negociação

Vantagem do Bom atendimento

Motivação: O Motivo que precisamos

As oito competências essenciais do vendedor

MÁSTER DE VITRINISMO: COMUNICAÇÃO VISUAL DE LOJA

Carga Horária: 20hs/aula

Conteúdo Programático:

História da Arte: movimentos, características

História da Vitrine

Oficina de Papietagem

A vitrine na promoção e marketing da empresa

Entendendo o que é vitrine e sua importância

Técnicas de composição de vitrines

(classificação, regras, calendário)

Oficina de textura

Linguagem estética de composição de vitrines (cor, forma, escolha de materiais, escolha produtos) – Exercícios em. Maquetes

Espaços: plantas baixa e projetiva

Planejamento: projetos

Execução: montagem vitrines

Exposição

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: cursos2@cdlmanaus.com.br

FONE: 3215-9792/9793

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

MÁSTER GERENCIAL

Carga Horária: 30hs/aula

Conteúdo Programático:

GERÊNCIA OPERACIONAL DE LOJA – Conceito e perfil da loja; características gerenciais; mix de produtos de loja; controles gerenciais; gerenciamento de pessoal.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE LOJA- Fluxograma financeiro; capital de giro; noções de contabilidade; custo e formação de preços de venda; exercícios sobre juros, descontos e promoções; análise de cadastro e contas a receber; controle de estoque.

LAYOUT E MERCHANDISING –Conceitos de merchandising; história do comércio no Brasil; o que é apresentação visual; layout – determinação da área de vendas / vizinhança; pontos de exposição; técnicas de exposição; linhas de exposição; sinalização; empilhamento; pontos que favorecem a apresentação visual; lojas de varejo.

DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES GERENCIAIS – Objetivos: desenvolver habilidades de lideranças; conscientizar sobre o impacto da liderança sobre a atuação da equipe; permitir uma auto-avaliação enquanto supervisor e/ou gerente identificando oportunidades de melhoria; conhecer as novas abordagens acerca de liderança e seus efeitos; conscientizar sobre o papel do líder na gestão da empresa.

TAXISTA EMPREENDEDOR

Carga Horária: 20hs/aula

Conteúdo Programático:

Taxista empreendedor

Postura e Atendimento



EDITAL DE CREDENCIAMENTO



CDLM

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

CDLM

Legislação de trânsito

Técnicas de atendimento ao turista

Noções de Língua Estrangeira (espanhol)

GESTÃO DA QUALIDADE

Carga Horária: 20hs/aula

Conteúdo Programático:

Conhecimentos gerais, conduta e ética

Qualidade e competitividade

O que é qualidade

Benefícios da qualidade

Conduta profissional e ética

Planejamento estratégico

Filosofia dos gurus

Indicadores, objetivos e metas

Custos da qualidade

Sistemas da qualidade

Normas e especificações

Certificação da qualidade

Resumo dos requisitos da Norma ISO 9001: 2000

Administração das auditorias da qualidade

Qualidade em Serviço, Produto e Pós-venda

Administração de Não conformidade

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: cursos2@cdlmanaus.com.br

FONE: 3215-9792/9793

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

MASP – METODOLOGIA DE ANÁLISE E SOLUÇÃO DE PROBLEMA

Carga Horária: 20hs/aula

Conteúdo Programático:

Conceitos da Qualidade

Princípios da Qualidade- PDCA- MASP- Ferramentas da Qualidade:

Fluxograma

Folha de Verificação

Brainstorming

Diagrama de Causa e Efeito

Gráfico de Pareto

Método 5W2H

Carta de Tendência

As turmas funcionarão em 03 turnos, matutino, vespertino e noturno. Cada turma com 40 alunos, com exceção do curso de informática que terão 18 alunos por turma.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO



CDLM

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

CDLM

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE INSTRUTOR

NOME:		Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	
ENDEREÇO RESIDENCIAL/CORRESPONDÊNCIAS:			
End. Completo:			
FONE:		FAX:	CEL.:
E-MAIL:			
ENDEREÇO DO TRABALHO:			
End. Completo:			
FONE:		FAX:	
Nº RG:	Órgão Expedidor:	Emissão RG:	CPF:
Data Nasc.:	Reg. Conselho nº:	Insc. ISS nº:	Nº PIS.:
Ano que iniciou a Instrutoria:			
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: <input type="checkbox"/> Mat. <input type="checkbox"/> Vesp. <input type="checkbox"/> Not.		DISPONIBILIDADE DE VIAGEM: <input type="checkbox"/> Estado <input type="checkbox"/> Fora do Estado	
CONDUÇÃO PRÓPRIA: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		CONTA BANCÁRIA: Banco: Agência: C/C:	
FORMAÇÃO DIDÁTICA:			
REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS:			
EMPRESA			
End:		Bairro:	
Cep:	FONE:	FAX:	CIDADE:
EMPRESA			

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS
Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro
E-mail: cursos2@cdlmanaus.com.br
FONE: 3215-9792/9793



EDITAL DE CREDENCIAMENTO



CDLM

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

CDLM

End:		Bairro:	
Cep:	FONE:	FAX:	CIDADE:
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:			
CURSO DE GRADUAÇÃO:			
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO			
IDIOMAS DOMINADOS		NÍVEL	
Inglês:		(F) Fala	(L) Lê (E) Escreve
Espanhol:		(F) Fala	(L) Lê (E) Escreve
Outros:		(F) Fala	(L) Lê (E) Escreve
OUTROS CURSOS REALIZADOS:			
Descrição de outros cursos		Carga Horária	
MESTRADOS E DOUTORADOS:			
TRABALHOS PUBLICADOS:			
Título do Trabalho		Natureza	
CURSOS MINISTRADOS:			

NP.07.021

ANEXO:01

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS
Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro
E-mail: cursos2@cdlmanaus.com.br
FONE: 3215-9792/9793

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO - PROFISSIONAL TERMO DE DECLARAÇÃO

À
CDL-MANAUS
Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus
CREDENCIAMENTO CDL-MANAUS Nº 01/2008

DECLARO QUE:

1. Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Credenciamento e a elas desde já me submeto.
2. Estou ciente que o presente Edital de Credenciamento não significa obrigatoriedade da CDL-MANAUS solicitar a prestação de serviço e não há garantia de quota mínima ou máxima de trabalhos.
3. Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a CDL-MANAUS, razão pela qual, assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.
4. Declaro que, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados são fiéis aos documentos originais, estando à disposição da CDL-MANAUS para comprovação sempre que solicitado.

Local, data
Assinatura e nome do profissional candidato
N.ºRG

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS
Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro
E-mail: cursos2@cdlmanaus.com.br
FONE: 3215-9792/9793

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO n° /2008

Contrato de Prestação de Serviços de Instrutoria, que entre si celebram a CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS e o profissional

PARTES:

I. CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, integrante e vinculada a Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, com sede na rua Rui Barbosa ,nº 156-Centro-Manaus/Am, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.426/0001-59, Inscrição Estadual nº 04.195.343-6 neste ato representado por seu Presidente ,ELZA BENZION MANOA, respectivamente, doravante designado CDL-MANAUS, e

II. (Nome da pessoa física), (endereço), (inscrição no CPF), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (portador da cédula de identidade nº), expedida pela , residente na , , doravante designado CONTRATADO.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação decorre de processo de credenciamento de pessoas físicas autônomas, nos termos e condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2008 que integram este Contrato, que as partes declaram conhecer e aceitar, bem como nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS
Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro
E-mail: cursos2@cdlmanaus.com.br
FONE: 3215-9792/9793

 Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito	EDITAL DE CREDENCIAMENTO	 Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de instrutoria na área de conhecimento, nos termos da(s) solicitação(ões) elaborada(s) pela(s) CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste contrato serão executados pessoalmente pelo CONTRATADO FULANO DE TAL, sem subordinação jurídica com a CDL-MANAUS, observando o que se segue:

1) (Descrição das atividades a serem desempenhadas).

Parágrafo único. Os serviços contratados deverão ser executados exclusivamente pelo CONTRATADO (fulano de tal), não podendo ser substituído no decorrer do contrato, sob pena de rescisão deste instrumento e aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS
Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro
E-mail: cursos2@cdlmanaus.com.br
FONE: 3215-9792/9793

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	EDITAL DE CREDENCIAMENTO	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

Sem prejuízo das disposições contidas neste instrumento, o CONTRATADO fica obrigado a:

- 1) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados, especialmente o imposto sobre serviços - ISS;
- 2) responsabilizar-se pelos danos causados a CDL-MANAUS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 3) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possa ser vítima, quando nas dependências da CDL-MANAUS , ou em qualquer outro local onde esteja prestando os serviços objeto deste contrato;
- 4) solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto do contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a CDL-MANAUS;
- 5) responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;
- 6) cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 7) manter entendimento com a CDL-MANAUS, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- 8) encaminhar a CDL-MANAUS relatórios de execução dos serviços que compõem o objeto deste contrato;

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	EDITAL DE CREDENCIAMENTO	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

9) manter comunicação freqüente com a CDL-MANAUS oferecendo-lhe informações acerca do andamento dos serviços e a evolução dos processos, permitindo, assim, eventuais adequações e ajustes que se façam necessários;

10) manter a CDL-MANAUS informada sobre fatos relevantes durante a realização deste contrato;

11) manter atualizados os documentos de regularidade fiscal durante toda a execução do contrato sob pena de rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO

O CONTRATADO compromete-se a:

a) não utilizar a marca CDL-MANAUS ou qualquer material desenvolvido pela CDL-MANAUS para seus produtos e programas, assim como os dados dos clientes a que tenham acesso no decorrer das atividades inerentes a este contrato, em ações desenvolvidas pelo CONTRATADO fora do âmbito de atuação deste contrato;

b) tratar todas as informações a que tenham acesso em função do presente contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato para execução dos serviços será de 10 (dez) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das partes, limitado a 12 (doze meses), nos termos do que dispõe o artigo 598 do Código Civil.

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	EDITAL DE CREDENCIAMENTO	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A CDL-MANAUS pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 35,00 (reais) por hora técnica posta à sua disposição, pelo período de vigência do contrato.

Dos serviços serão feitos mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao CONTRATADO, à vista de nota fiscal ou recibo em duas vias por ele emitida e enviada a CDL-MANAUS, e terão como base o quantitativo de horas despendidas na execução dos serviços, devidamente certificados pela Unidade de atuação.

§ 2º Caberá à Unidade de atuação emitir o Termo de Aceite de cada nota fiscal entregue ou devolvê-las quando da sua não aceitação, com exposição de motivos.

§ 3º As despesas realizadas com viagens, hospedagem e alimentação serão reembolsadas tendo como parâmetro os valores concedidos aos técnicos da CDL-MANAUS, mediante prestação de contas após cada viagem autorizada previamente pela Unidade, observadas as disposições da IN 16/02, aprovada pela Resolução DIREX nº 1308/05.

§ 4º Os pagamentos ficam condicionados à apresentação do relatório de acompanhamento de atividades do produto desenvolvido e da Nota Fiscal atestada pela CDL-MANAUS.

§ 5º Serão suspensos os pagamentos se:

- a) no ato da atestação, os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) as notas fiscais contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção;

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	EDITAL DE CREDENCIAMENTO	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

§ 6º Quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias correrão por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A assinatura deste contrato importa na afirmativa, pelo Presidente da CDL-Manaus, da inexistência de impedimento de qualquer natureza para o estabelecimento de relação jurídica com a CDL-MANAUS.

CLÁUSULA NONA – DA CLÁUSULA PENAL

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação parcial ou total, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipuladas dos serviços objeto deste contrato implicará, conforme o caso, na aplicação das seguintes penalidades:

- 1) advertência;
- 2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;
- 3) multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, limitado a 10 (dez) dias, no caso de atraso na execução, não ultrapassando de 10% (dez por cento);
- 4) rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer:
 - a) o previsto no item 2;
 - b) a extrapolação dos 10 (dez) dias previstos no item 3, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
- 5) pela rescisão do contrato por iniciativa do CONTRATADO, sem justa causa, 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar a CDL-MANAUS;

6) pela aplicação das penalidades acima, caberá, ainda, a critério da CDL-MANAUS, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CDL-MANAUS, por prazo de até 2 (dois) anos.

§ 1º As multas serão descontadas dos pagamentos a que o CONTRATADO fizer jus, ou recolhidas diretamente ao financeiro da CDL-MANAUS, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 2º Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

§ 3º As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este contrato, manifestando-se por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que em razão desta prerrogativa recebam qualquer tipo de indenização.

§ 1º Antes do encerramento dos 30 (trinta) dias deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste contrato e providenciada a documentação de quitação plena.

§ 2º Cumpridas as exigências do parágrafo primeiro, deverá ser providenciado o instrumento de “Distrato”, previamente autorizado pela CDL-MANAUS.

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	EDITAL DE CREDENCIAMENTO	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2009 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDLM	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDLM

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando o CONTRATADO às penalidades previstas neste instrumento, e em especial por:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato;
- c) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação a CDL-MANAUS;
- d) cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- e) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
- f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;

§ 1º Em qualquer das hipóteses acima referidas, o CONTRATADO deverá reparar integralmente os prejuízos causados a CDL-MANAUS, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da CDL-MANAUS.

§ 2º Rescindido o presente contrato por culpa do CONTRATADO, a CDL-MANAUS entregará os serviços objeto deste instrumento a quem ele julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência do CONTRATADO, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO



CDLM

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

CDLM

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da Contratação dos Instrutores, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CDL-MANAUS e dos recursos administrativos previstos no Convênio nº 076/2007 entre A CDL-MANAUS e SUFRAMA, por intermédio do Processo nº 52710.000004/2007-61, referente ao Projeto “ COMÉRCIO INTELIGENTE”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, ficando eleito o Foro da Comarca de Manaus -Amazonas para esclarecer as controvérsias oriundas do presente contrato, reconhecendo-se de imediato, não ser competente à Justiça do Trabalho, por se tratar de prestação de serviço, sem qualquer vínculo empregatício.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaus, de de 2008.

PELA CDL-MANAUS:

PELO(A) CONTRATADO(A):

Testemunhas:

1ª -----

Nome:

RG:

2ª -----

Nome:

RG:

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: cursos2@cdlmanaus.com.br

FONE: 3215-9792/9793